



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 101/2022-CEPE, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Aprova a alteração parcial da Resolução nº 047/2009-CEPE, que aprovou o Regulamento da Disciplina de Introdução à Pesquisa, do curso de Matemática, do *campus* de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022,

considerando o contido na CR nº 63148/2021, de 30 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no artigo 11 da Resolução nº 047/2009-CEPE, que aprovou o Regulamento da Disciplina de Introdução à Pesquisa (Monografia), do curso de Matemática, do *campus* de Cascavel, a partir do ano letivo de 2021 e convalida as atividades realizadas.

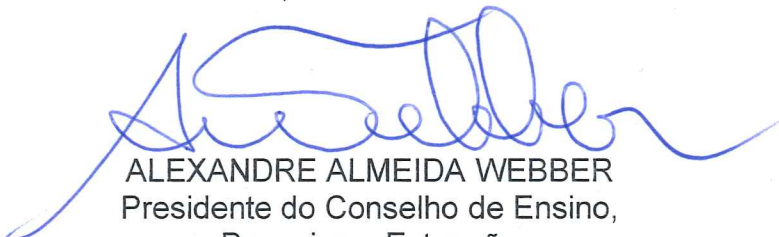
Art. 2º O artigo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** A nota final da disciplina é atribuída pelo coordenador da disciplina, respeitados os critérios de avaliação constantes do plano de ensino, após a entrega da versão definitiva da monografia.

Parágrafo único: O discente deve entregar uma versão digital e assinar uma autorização concordando com a divulgação da monografia no site do Curso de Matemática e/ou da Biblioteca da Unioeste.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando alterada a Resolução nº 047/2009-CEPE.

Cascavel, 26 de maio de 2022.


ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão